

O Coordenador do PROUNI da Faculdade de Minas - FAMINAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Portaria MEC nº 1.132/09, baixa o seguinte

EDITAL

Artigo 1º - Os alunos regularmente matriculados e ativos que sejam bolsistas do Prouni da FAMINAS, os docentes da FAMINAS, representantes da sociedade civil, interessados em compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAP) do Programa Universidade para Todos – PROUNI, da Faculdade de Minas - FAMINAS, deverão atender às determinações da Portaria MEC nº 1.132/09 e do presente Edital.

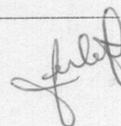
§ 1º A COLAP é um órgão colegiado de natureza consultiva, cuja finalidade é promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

Artigo 2º - Competirá à Comissão Local da Faculdade de Minas - FAMINAS:

- I. exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI;
- II. interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;
- III. emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI;
- e
- IV. fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

Art. 3º A Comissão Local terá a seguinte composição:

- I. 1 (um) representante do corpo discente bolsista do PROUNI;



II. 1 (um) representante do corpo docente das instituições privadas de ensino superior, com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

III. 1 (um) representante da direção da Faculdade de Minas - FAMINAS;

IV. 1 (um) representante da sociedade civil.

§ 1º Haverá um suplente para cada membro titular, que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§ 2º Os membros das Comissões Locais terão mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 3º Os membros das Comissões Locais exercem função não remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º - Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Faculdade de Minas - FAMINAS, desde que estejam com a situação de ativo e sejam bolsistas do PROUNI, os docentes em regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais, pertencentes aos quadros da Faculdade de Minas - FAMINAS e que estejam em pleno exercício profissional e membros da sociedade civil.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 08 de setembro de 2014 de fevereiro, na recepção do setor Administrativo / Financeiro da Faculdade de Minas - FAMINAS.

Artigo 5º - A lista com o(s) nome(s) do(s) discente(s), docente(s) e membro(s) da sociedade interessado(s) será divulgada no dia 19 de setembro de 2014, para conhecimento de todos.

Artigo 6º - A eleição para escolha dos representantes e seus suplentes será realizada no período compreendido entre os dias 01 a 07 de outubro de 2014,

no setor de Audiovisual da Faculdade de Minas – FAMINAS, com a identificação de estudante.

Artigo 7º - O resultado final do pleito será divulgado no dia 10 de outubro de 2014.

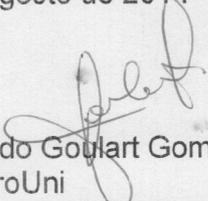
Parágrafo único. Será eleito titular o discente, docente e representante da sociedade civil, com maior número de votos respectivamente e suplente o segundo com maior número de votos respectivamente.

Artigo 8º - A coordenação dos trabalhos será realizada pelo Coordenador institucional do PROUNI, e a equipe de campus do PROUNI exercerá as funções de comissão eleitoral, que se extinguirá após a homologação final dos representantes das Comissões Locais pela CONAP.

Artigo 9º - O mandato da 2ª Comissão Local extinguir-se-á no dia 30 de outubro de 2016, nos termos do artigo 10, da Portaria Ministerial, ocasião em que deverão tomar posse os novos representantes para a Comissão Local.

Artigo 10º - Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente Edital produza seus efeitos.

Muriaé, 04 de agosto de 2014


Bel. Esp. Eduardo Goulart Gomes
Coordenador ProUni
FAMINAS – Faculdade de Minas